

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00
Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – Centro.



LEI Nº. 314/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Altera a redação do Art. 38 Lei n. 278 de março de 2013,
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - altera a redação do § 2º do Artigo 38 e acrescenta o § 3º ao Art. 38 da Lei 278/2013, para constar:

§ 2º - Quando o servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, for designado para o cargo em comissão de provimento temporário, inclusive o cargo de Secretário Municipal, e optar pela remuneração do cargo de provimento efetivo, a perceberá com todas as vantagens do cargo conquistadas através de progressão horizontal e vertical na carreira, como também aquelas referentes à participação em programas de aperfeiçoamento realizados por instituições devidamente autorizadas, excetuando-se todas e quaisquer vantagens de atribuição exclusiva do exercício da função.

§ 3º - Ao Servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, no exercício de cargo em comissão de provimento temporário, inclusive o cargo de Secretário Municipal, é vedada a incorporação aos provimentos de qualquer outra espécie remuneratória, ou estranha ou em desacordo com a presente Lei, obedecidos em qualquer caso, o disposto no Art. 37, X e XI da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2017.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Vereador Francisco Pereira, 67 centro – Apuarema-BA – CEP 45.355-000
Telefone: (73) 3276-1287 E-mail: pmapuarema2017@gmail.com